

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CONTRATANTE AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP E A QUADRAT INCORPORAÇÃO E GEOTECNOLOGIAS LTDA. (Protocolo de origem: 25.162.216-7 – Edital de Concorrência nº 04/2024/AMEP - 173/2024/GMS).

Por meio do presente instrumento, a **AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP**, órgão público integrante do poder executivo do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 07.820.337/0001-94, localizada na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80530-140, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Gilson de Jesus dos Santos, nomeado pelo Decreto Estadual nº 44, de 4 de janeiro de 2023, na qualidade de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **QUADRAT INCORPORAÇÃO E GEOTECNOLOGIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.905.226/0001-70, com sede na Rua Paulino de Siqueira Cortes, nº 2123, sala 08, bairro São Pedro, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do paraná, CEP: 80.005-030, neste ato representada por seu representante legal Sr. Gabriel Pereira Weirich, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 30/2024, celebrado em 13/12/2024 e devidamente publicado no DIOE nº 11811, em 13/01/2025, conforme as condições abaixo descritas.

OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de serviços, com alteração no valor final do contrato, bem como readequação do cronograma físico-financeiro, conforme justificativas que constam no protocolo 25.162.216-7. O dispêndio financeiro adicional encontra-se provisionado conforme Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa (mov. 37 do protocolo 25.162.216-7).

FUNDAMENTO LEGAL

Art. 124, I, b) da Lei 14.133/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS ACRÉSCIMOS

1.1. Fica alterado o presente contrato nas seguintes condições:

1.1.1. Acréscimo de serviços: ficam acrescentados ao contrato os seguintes serviços:

Controle Geométrico – 69 levantamentos topográficos planialtimétricos – R\$ 87.630,00 (oitenta e sete mil e seiscentos e trinta reais), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

1.2 Total de acréscimo: R\$ 87.630,00 (oitenta e sete mil e seiscentos e trinta reais), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

2.1. Em consequência dos serviços acrescentados na cláusula anterior, fica alterado o valor final do contrato de R\$ 350.520,00, para R\$ 438.150,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e cento e cinquenta reais), sendo R\$ 87.630,00 (oitenta e sete mil e seiscentos e trinta reais) referentes ao total dos acréscimos (25% do valor inicial atualizado do contrato).

2.2. Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do presente Termo Aditivo serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 6731 – Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP;

Programa/Atividade: 7012 – Avanço Paraná II – Integração Metropolitana;

Natureza de Despesas: 4490-3502 – Serviços Consultoria – Pessoa Jurídica;

Espécie de Despesas: 4 – INVESTIMENTOS;

Fonte de Recursos: FONTE 754 – FINANCIAMENTO OPERAÇÃO BB MULTISSETORIAL.

Conforme Declaração de mov. 37.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

3.1. O cronograma físico-financeiro fica alterado, conforme Anexo I do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais disposições do contrato originário.

4.2. A CONTRATADA informa que não houve alterações em seu CONTRATO SOCIAL/ESTATUTO nem nas formas de contato por e-mail.

4.3. A CONTRATADA reconhece e concorda que o direito a eventual reequilíbrio econômico-financeiro referente aos serviços acrescidos no presente termo aditivo somente poderá ser pleiteado caso se refira a fatos ocorridos após a celebração deste termo aditivo, aceitando os valores propostos.

4.4. A presente subscrição do termo aditivo não impede o direito de apuração de responsabilidade contratual sobre a parcela já executada do contrato.

4.5. A contratada prestará a título de endosso à garantia de execução contratual, o correspondente o valor de R\$ 4.381,50, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Termo Aditivo, conforme cláusula 12 do Instrumento de Contrato, a ser prestada no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE. Fica a garantia de execução contratual automaticamente prorrogada pelo novo prazo de vigência do contrato.

E por assim terem ajustado, o presente termo é assinado pelos representantes legais das partes, expressando sua anuência.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
Gilson de Jesus dos Santos

QUADRAT INCORPORAÇÃO E GEOTECNOLOGIA LTDA.
Representante Legal

Anexo I – Novo Cronograma Físico-Financeiro



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																							
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO TOTAL	%	1ª MEDIÇÃO		2ª MEDIÇÃO		3ª MEDIÇÃO		4ª MEDIÇÃO		5ª MEDIÇÃO		6ª MEDIÇÃO		7ª MEDIÇÃO		8ª MEDIÇÃO		9ª MEDIÇÃO		10ª MEDIÇÃO	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	CONTROLE GEOMÉTRICO	438.150,00	100,00%	7,83%	34.290,00	5,80%	25.400,00	0,00%	-	6,67%	29.210,00	2,90%	12.700,00	9,28%	40.640,00	13,04%	57.150,00	12,46%	54.610,00	9,28%	40.640,00	11,01%	48.260,00
1.1	Levantamento topográfico planialtimétrico, incluindo mobilização e desmobilização, de 3.000 a 7.000 m²	438.150,00	100,00%	7,83%	34.290,00	5,80%	25.400,00	0,00%	-	6,67%	29.210,00	2,90%	12.700,00	9,28%	40.640,00	13,04%	57.150,00	12,46%	54.610,00	9,28%	40.640,00	11,01%	48.260,00
	TOTAL	438.150,00	100,00%	7,83%	34.290,00	5,80%	25.400,00	0,00%	-	6,67%	29.210,00	2,90%	12.700,00	9,28%	40.640,00	13,04%	57.150,00	12,46%	54.610,00	9,28%	40.640,00	11,01%	48.260,00
	TOTAL ACUMULADO	438.150,00	100,00%	7,83%	34.290,00	13,62%	59.690,00	13,62%	59.690,00	20,29%	88.900,00	23,19%	101.600,00	32,46%	142.240,00	45,51%	199.390,00	57,97%	254.000,00	67,25%	294.640,00	78,26%	342.900,00



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO TOTAL	%	11ª MEDIÇÃO		12ª MEDIÇÃO		13ª MEDIÇÃO		14ª MEDIÇÃO		15ª MEDIÇÃO		16ª MEDIÇÃO		17ª MEDIÇÃO		18ª MEDIÇÃO		19ª MEDIÇÃO	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	CONTROLE GEOMÉTRICO	438.150,00	100,00%	11,59%	50.800,00	8,70%	38.100,00	1,45%	6.350,00	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
1.1	Levantamento topográfico planialtimétrico, incluindo mobilização e desmobilização, de 3.000 a 7.000 m²	438.150,00	100,00%	11,59%	50.800,00	8,70%	38.100,00	1,45%	6.350,00	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
	TOTAL	438.150,00	100,00%	11,59%	50.800,00	8,70%	38.100,00	1,45%	6.350,00	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
	TOTAL ACUMULADO	438.150,00	100,00%	89,86%	393.700,00	98,55%	431.800,00	100,00%	438.150,00	100,00%	438.150,00	100,00%	438.150,00	100,00%	438.150,00	100,00%	438.150,00	100,00%	438.150,00	100,00%	438.150,00

Anexo II – Planilha de Serviços Acrescidos



AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP

APOIO AO CONTROLE GEOMÉTRICO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DE LIGAÇÃO ENTRE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS E MANDIRITUBA, NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 26,61 KM.

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: AMANDA ROSSETIM SANT'ANA DA SILVA | CREA: PR-208944/D | ART: 1720257310375

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA													
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATO ORIGINAL				VALORES ADITADOS					
				QTDE	UNIDADE	PREÇO LICITAÇÃO		PREÇO COM DESCONTO		ACRÉSCIMO		CONTRATO ORIGINAL + 1ª TA	
						PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QTDE.	PREÇO TOTAL	QTDE.	PREÇO TOTAL
1.0			CONTROLE GEOMÉTRICO				R\$ 356.627,88		R\$ 350.520,00		R\$ 87.630,00		438.150,00
1.1	-	-	Levantamento topográfico planialtimétrico, incluindo mobilização e desmobilização, de 3.000 a 7.000 m²	276,00	UND	R\$ 1.292,13	R\$ 356.627,88	R\$ 1.270,00	R\$ 350.520,00	69,00	R\$ 87.630,00	345,00	438.150,00
PREÇO TOTAL									R\$ 350.520,00	R\$ 87.630,00	R\$ 438.150,00		
% EM RELAÇÃO AO VALOR CONTRATADO									100,00%	25,00%			



ePROTOCOLO



Documento: **1TermoAditivoContrato30.2024ControleGeometricoSJP.Mandirituba.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos (XXX.542.429-XX)** em 06/02/2026 13:56 Local: AMEP/DP, **Gabriel Pereira Weirich Gomes dos Santos (XXX.652.369-XX)** em 09/02/2026 18:22 Local: CIDADAO.

Inserido ao protocolo **25.162.216-7** por: **Filipe Derkacz Lazzeris** em: 06/02/2026 11:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: